



REQUERIMENTO Nº, DE 2016.
(Do Sr. DOMINGOS SÁVIO)

Requer realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) e a Comissão de Minas e Energia (CME) para debater e estabelecer mecanismos que garantam o cumprimento do Art. 62 do Código Florestal que estabelece o limite para as áreas inundadas e represas em Áreas de Preservação Permanente - APPs já construídas que não possuíam licença ambiental, especialmente com relação aos conflitos de interpretação da lei relacionado às margens do Lago de Furnas.

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública para debater e estabelecer mecanismos que garantam o cumprimento do Art. 62 do Código Florestal que estabelece o limite para as áreas inundadas e represas em Áreas de Preservação Permanente - APPs já construídas que não possuíam licença ambiental.

Para tanto proponho convidar:

- Representante da Associação dos Municípios do Lago de Furnas (ALAGO) – MG
- Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG
- Presidente da Associação Brasileira de Municípios (ABM) – Sr. Eduardo Tadeu Pereira
- Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) – Sr. João Martins da Silva Júnior
- Representante do Ministério do Meio Ambiente
- Representante do Ministério Público Federal

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 62 do Código Florestal estabelece que para os reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória 2166-67/2001, a faixa da Área de Preservação Permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum. Atualmente, o Ministério Público tem entrado com ações para promover a demolição de construções, o que pode gerar prejuízos irreparáveis a centenas e milhares de proprietários em lagos, como por exemplo o de Furnas em Minas Gerais, e outros pelo Brasil afora.

É importante pacificar esta matéria que está gerando muito prejuízo, e assim garantir o direito do cumprimento do artigo 62 do Código Florestal.

Diante do exposto, pedimos a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala da Comissão, em de de 2016.

DOMINGOS SÁVIO
Deputado Federal (PSDB-MG)